



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1201 - 21 de Dezembro de 2022 - XIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

PORTARIA Nº 523

PORTARIA Nº 523/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 5733/2022 de 20/10/2022.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de NOVEMBRO de 2022, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
18679	BARBARA CANDIDA DE SOUZA SOARES	5733/2022	PROFESSOR I NIVEL B - ESPECIALIZAÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de dezembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 524

PORTARIA Nº 524/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 5764/2022 de 21/10/2022.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de NOVEMBRO de 2022, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
15943	LUANA LEANDRO BARBOZA	5764/2022	PROFESSOR I NIVEL B - ESPECIALIZAÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de dezembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 525

PORTARIA Nº 525/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 5905/2022 de 31/10/2022.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de NOVEMBRO de 2022, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
10847	JOSILEA FREITAS DA SILVA MORAES	5905/2022	PROFESSOR II NIVEL A - GRADUAÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de dezembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 526

PORTARIA Nº 526/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 5738/2022 de 20/10/2022.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de NOVEMBRO de 2022, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
18254	MARIA HELENA DE MIRANDA VICENTE	5738/2022	PROFESSOR II NIVEL A - GRADUAÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de dezembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 527

PORTARIA Nº 527/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 5467/2022 de 03/10/2022.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de NOVEMBRO de 2022, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
1409	ELIEZER ALBINO	5467/2022	PROFESSOR II NIVEL B - ESPECIALIZAÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de dezembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 528

PORTARIA Nº 528/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 4.124, de 12 de março de 2021, e tendo em vista o Processo nº 5490/2022 de 04/10/2022.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de NOVEMBRO de 2022, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
18238	WALTINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO	5490/2022	PROFESSOR II NIVEL B - ESPECIALIZAÇÃO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 06 de dezembro de 2022.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Romeu Caetano Guida, 78 - Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.
CEP.: 28680-000 Tel.: 2042-6788 CNPJ: 15.176.568/0001-35

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 007/2022

Aprovação do Calendário de 2023 para as Reuniões Ordinárias do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 632 de 09 de dezembro de 1991, com alterações efetuadas pela Lei nº 1.622 de 2 de abril de 2006, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, em atendimento ao Inciso I do Art. 260-I do ECA, em reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de 2023, com uma reunião mensal ordinária, a realizar-se às 10:00 horas, nas datas relacionadas abaixo:

09/01/2023 – segunda-feira	10/07/2023 – segunda-feira
13/02/2023 – segunda-feira	14/08/2023 – segunda-feira
13/03/2023 – segunda-feira	11/09/2023 – segunda-feira
10/04/2023 – segunda-feira	09/10/2023 – segunda-feira
08/05/2023 – segunda-feira	13/11/2023 – segunda-feira
12/06/2023 – segunda-feira	11/12/2023 – segunda-feira

Parágrafo Único: As reuniões extraordinárias serão marcadas sempre que necessário pelos coordenadores das Comissões.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, no local da sede do CMDCA, podendo ser convocadas para serem realizadas em local diverso, sempre que forem observadas necessidades de conveniência técnica.

Art. 3º: As datas e horários elencados acima, poderão ser alterados quando houver alguma necessidade, que serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 14 de dezembro de 2022.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo
Gestor do FMCA
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Romeu Caetano Guida, 68 - Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35

RESOLUÇÃO CMDCA/CM Nº 006/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu para o ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cachoeiras de Macacu/RJ, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com base na Lei Municipal nº 632 de 9 de dezembro de 1991 e no seu Regimento Interno considerando a necessidade de preservar a execução e Aplicação do Plano de Ação:

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é o órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal da defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em todos os níveis, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que cabe a este Conselho fixar critérios de utilização dos Recursos do FMCA, através de Plano de Ação e Plano de Aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, obedecendo ao disposto no parágrafo 2º do artigo 260 do ECA;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiras de Macacu-RJ é o órgão responsável pela fiscalização e deliberação dos recursos do fundo municipal para infância e adolescência (FMCA);

Considerando que o município de Cachoeiras de Macacu compromete-se a cumprir às deliberações do CMDCA, respeitando os critérios fixados pelo referido órgão para a utilização dos recursos do FMCA e o Plano de Aplicação dos recursos.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA/CM da seguinte forma:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Romeu Caetano Guida, 68 - Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35

1. Apresentação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Cachoeiras de Macacu/RJ, apresenta à sociedade cachoeirense, o Plano de Ação, como resultado da reflexão e das contribuições daqueles que estão envolvidos na construção da política em defesa e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Tem como objetivo estabelecer, com base nas atribuições e competências do CMDCA, as propriedades e ações que deverão ser desenvolvidas na área da infância e adolescência, no que se referem à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O Plano de Ação deve conter, não apenas providências a serem executadas diretamente pelo CMDCA, mas principalmente, ações que devam ser realizadas pelo Poder Executivo com recursos municipais para atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, tais como a aplicação do atendimento de um determinado serviço ou a implantação de uma política, cuja necessidade tenha sido demonstrada.

2 - Fundamentação Legal:

Fundos são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltadas para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estado e Municípios).

As principais fontes de recursos, que irão compor o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, são os seguintes:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO:** trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O executivo Municipal, deve incluir no orçamento, uma dotação destinada à área da infância e adolescência;
- TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL:** trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estado repassam para o Município);
- DOAÇÕES:** Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda (art.260 da lei 8.069, de 13 de julho de 1990).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Romeu Caetano Guida, 68 - Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35

Os recursos do Fundo Municipal devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Sempre de acordo com as reais demandas e as prioridades municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para:

- Programa de atendimento a criança e adolescente usuário de drogas, vítimas de maus-tratos, autores de atos-infracionais;
- Programa de incentivo à guarda e adoção;
- Formação de pessoal (técnicos, conselheiros, profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais;
- Divulgação dos direitos das crianças e adolescentes;

Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal de Direitos, que se traduz num Plano de Aplicação. O Conselho de Direitos delibera (prioriza, decide onde e quanto gastar, autoriza o gasto) e a Secretaria Municipal a qual o Fundo está vinculado, libera os recursos. É essa Secretaria Municipal que cuida da contabilidade do fundo, da escrituração de livros, da liberação de recursos, da assinatura de cheque, das prestações de contas.

O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Romeu Caetano Guida, 68 - Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU		
Rua Romeu Caetano Guida, 68 - Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ CEP.: 28680-000 Tel.: +55 21 2042-6788 CNPJ: 15.176.568/0001-35		
3 PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CMDCA:		
PROGRAMA DE TRABALHO 2023		
CONTA	DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO	VALOR R\$
1 APOIO A DIVERSAS ENTIDADES		
1.1	Realização de eventos de caráter social, cultural, esportivo e recreativo em benefício das crianças e adolescentes.	RS 52.000,00
1.1.1	Realização de eventos de caráter social, cultural, esportivo e recreativo em benefício das crianças e adolescentes, convocação para que as entidades, através de seus representantes, apresentem ao CMDCA, projetos conforme edital 001/2023.	
1.2	Atividades para o fortalecimento e manutenção de estruturas das entidades existentes no Município.	
1.2.1	Um embaixado, com o apoio da equipe do CMDCA, irá buscar e efetuar cadastro de novas entidades, sempre seguindo as diretrizes contidas no ECA/CONANDA. Equipes irão as entidades em que seus membros não possam se deslocar, para efetuar o cadastro.	
1.3	Elaboração, publicação, divulgação, implantação de catálogo das organizações governamentais e não governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
1.3.1	Será publicado em D.O. (ou) jornal de grande circulação município de Cachoeiras de Macacu, além de informação em redes sociais ligadas ao CMDCA ao Conselho Tutelar as ações, todo o material relacionado ao funcionamento e trabalhos desenvolvidos das entidades.	
2 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
2.1	Trabalho em redes sociais, material de propaganda em comércio local, conscientizando sobre a "Erradicação do Trabalho Infantil".	RS 11.600,00
2.1.1	Investimento em folheto e guardanetes para serem colado no comércio local. Material conscientizando sobre a erradicação do trabalho infantil e como efetuar denúncia.	
2.1.2	Ações em redes sociais com intuito de conscientização e como efetuar denúncia. Contratação de empresa de divulgação e alimentação de conteúdos em redes sociais e site.	
3 IDENTIFICAÇÃO E ENFRETAMENTO AOS PROCESSOS DE VITIMIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
3.1	Ações de combate ao trabalho sexual de crianças e adolescentes.	RS 21.600,00
3.1.1	Envolvimento da Campanha 10 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município.	
3.1.2	Aquisição de material de consumo (panfletos, cartazes, banners, camisetas, acessórios e entre outros).	
3.1.3	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DURANTE A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA.	
4 DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
4.1	Programa de fortalecimento e resiliência.	RS 28.000,00
4.1.1	Ação através das redes sociais, com utilização de panfletos e cartazes de conscientização.	
4.1.2	Reunião mensal junto com o Conselho Tutelar e os representantes das escolas.	
4.2	Incentivar através de parcerias com as entidades a criação/manutenção de cursos e programas de aprendizagem profissional.	
4.2.1	Bolsão destinado ao projeto de qualificação de jovens para o mercado de trabalho - edital 002/2023, projeto: Da Escola para o Mercado de Trabalho.	
4.3	Seleção para Conselhos Tutelares - 2023.	
4.3.1	Organização, elaboração do material gráfico impresso e digital e alimentação das equipes que irão atuar no processo eleitoral no dia da eleição.	
		Valor total estimado: RS 117.200,00

4



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU
Rua Romeu Caetano Guida, 68 - Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ.
CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35

4. Plano de Aplicação:

Consiste na distribuição dos recursos por área prioritária que atendam os objetivos e intenções de uma política definida no Plano de Ação, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos.

Trata o presente documento do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu – RJ, para o exercício de 2023. Regulamentado pela Lei Municipal nº. 632 de 09 de dezembro de 1991. O FMCA tem por finalidade a captação de recursos e apoio financeiro a programas e projetos, tendo como prioridade absoluta o atendimento direto a criança e adolescente.

O presente Plano de Aplicação foi aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu em reunião ordinária, em observância ao contido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O valor total orçado para o exercício de 2023 é de R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais).

5. Considerações Finais:

Preende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Cachoeiras de Macacu, 14 de dezembro de 2022.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Secretário Municipal de Governo/CM
Presidente do CMDCA/CM
Gestor do FMCA/CM



5

PORTARIA Nº 0363

PORTARIA Nº0363/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, as senhoras abaixo relacionadas nos cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Região Administrativa de Papucaia, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME

Assessoria Governamental II
THAMIRES CARDOSO SOARES
Gerência
DANIELE PEREIRA DE SOUZA
Coordenação
ROSA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE GOMES

SÍMBOLO

DAS XIII
DAS IX
DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0364

PORTARIA Nº0364/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados nos cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Região Administrativa de Japuíba, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME

Administrador Regional
ALTAMIR RODRIGUES ALVES
Assessor Administrativo
DELSON PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO

SÍMBOLO

DAS II
DAS VIII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0366

PORTARIA Nº0366/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada no cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME

Assessoria Administrativa
CÍNTIA KELLY PORTO GONÇALVES

SÍMBOLO

DAS VIII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0367

PORTARIA Nº0367/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

1-EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolos na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica III
FERNANDO MACHADO GONÇALVES

SÍMBOLO

DAS VIII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0368

PORTARIA Nº0368/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, as senhoras abaixo relacionadas nos cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica II
EUGENIA FRANCO ROSA GAMA
Coordenação
ERICA DE OLIVEIRA

SÍMBOLO

DAS VII
DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0369

PORTARIA Nº0369/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada no cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME

Assessoria Governamental I
IANKA DOS SANTOS OLIVEIRA

SÍMBOLO

DAS XII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0371

PORTARIA Nº0371/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada no cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME

Gerência
MARIA LAURA NUNES NOGUEIRA

SÍMBOLO

DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0372

PORTARIA Nº0372/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 e Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, as senhoras abaixo relacionadas nos cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CARGO/NOME

Gerência
ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS
Gerência
CLEUSIMAR DA SILVA CARDOSO CASTRO
Gerência
SILEIA DA ROCHA GOMES

SÍMBOLO

DAS IX
DAS IX
DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Institui a Comissão Especial da Pessoa Idosa da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA DA PESSOA IDOSA** da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu na conformidade do texto anexo.

Art. 2º – Esta Comissão Especial será composta por 03 (três) Vereadores, indicados pela Presidência da Mesa Diretora e cujos nomes necessariamente deverão ser aprovados por maioria simples, pelo Plenário.

§1º – A duração do Mandato dos Membros desta comissão Especial será de 02 (dois) e terá por finalidade:

I – debater, fiscalizar, sugerir e votar, entre outros temas;

II – o recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação de direitos da pessoa idosa;

III – a fiscalização e acompanhamento de programas do Poder Executivo Municipal relativos à violação de direitos da pessoa idosa;

IV – programa de apoio à pessoa idosa em situação de risco social moradores do município;

V – monitoramento de políticas públicas relacionadas às pessoas idosas;

VI – acompanhamento da ação do Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas, instalados no Município;

VII – colaborar e fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso nos programas e ações relativas ao idoso;

VIII – pesquisas e estudos relativos à situação das pessoas idosas no Município, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;

IX – incentivo à conscientização da imagem dos idosos na sociedade;

§ 2º – À Comissão Especial competirá ainda:

Obter informações detalhadas sobre o Programa “FAMÍLIA ACOLHEDORA” de modo a acompanhar sua real efetivação constando:

a) Se já foi realizado o levantamento diagnóstico da demanda, com o mapeamento e indicadores do público-alvo;

b) Se já houve planejamento da implantação do serviço pela gestão municipal;

Se referido serviço foi submetido à avaliação Conferência Municipal de Assistência Social;

c) Se há previsão orçamentária e execução financeira para o serviço;

d) Se já foi preparada a documentação exigida para a criação do fluxo do programa;

e) Se há plano de capacitação dos profissionais que atuarão no acompanhamento, monitoramento e avaliação da qualidade do serviço;

f) Se as famílias já foram credenciadas para adesão ao programa.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2022.

AÍLTON TELLES MACHADO = Presidente =	ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA = Vice-Presidente =	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO = 1º Secretário =	DARCILÉIA ULERISCH DA SILVA = 2º Secretária =
--	---	---	---

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 308 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, aprova e eu promulgo a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º – O *caput* do artigo 308 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Município aplicará, anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, respeitado o artigo 212 da Constituição da República Federativa do Brasil.”

Art. 2º – A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Dezembro de 2022.

VEREADOR AÍLTON TELLES MACHADO (PSB) Presidente	VEREADOR ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA (REPUBLICANOS) Vice-Presidente	VEREADOR MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO (BRASIL-35) 1º Secretário	VEREADORA DARCILÉIA ULERISCH DA SILVA (PSC) 2º Secretária
EDIVALDO PEREIRA DE SOUZA Vereador (PSB)	MARCOS ANTÔNIO FREITAS PEREIRA Vereador (PV)	TIAGO DA SILVA TEIXEIRA Vereador (PROS)	FABRÍCIO DE ARAÚJO SOUSA Vereador (PODEMOS)
JUSCELINO RODRIGUES DE BARCELOS Vereador (PTC)	JOSÉ CÂNDIDO FRAGOSO Vereador (PSC)	EDGAR ROSA DA SILVA Vereador (BRASIL-35)	IVAN DIONÍZIO Vereador (PSC)
	JOSÉ LUCAS STUTZ DELGADO PINTO Vereador (PP)	NILTON MATOZO VIANA Vereador (DEM)	
	VALDINEI PIRES DE SIQUEIRA Vereador (PP)		

VIVA O MELHOR DE CADA TEMPO

DIGA NÃO À EROTIZAÇÃO PRECOZE E EVITE A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.

Adolescente, evite a gravidez antes do tempo.
Refleta. Converse com sua família.
Pais ou responsáveis, conversem com seus filhos sobre a erotização precoce.

PROCURE ORIENTAÇÃO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE.

Saiba mais em gov.br/mdh

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto pode salvar a vida de quem mais precisa

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.
Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a **ponta dos dedos**.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a **data e a hora** em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, **utilize um copo de vidro esterilizado**.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faturem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o **Banco de Leite Humano**.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.

Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.

#DoeLeiteMaterno
Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em gov.br/saude

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 495 - 21 de Dezembro de 2022 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1201

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 008/2022**, Proc. Adm nº 102/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REALIZADO EM CADA CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da empresa: **SUPER NIT MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, no valor de R\$ 20.037,00 (*Vinte mil e trinta e sete reais*).

Cachoeiras de Macacu, 15 de dezembro de 2022.

Gilvana Azevedo Miranda

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE**:

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 5297/2022.
Licitação nº 036 de 2022.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data da Homologação: 09/12/2022.
Valor Total Contratado: R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais).
Empresa Contratada: **R8 SOLUÇÕES EIRELI-ME**.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS “0” KM (ZERO QUILOMETRO) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 09/12/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 027/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

R8 SOLUÇÕES EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS “0” KM (ZERO QUILOMETRO) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais).

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a entrega do objeto.

FISCALIZAÇÃO:

Murilo da Conceição Pupo - Matrícula: 3951
Martha Letícia do Couto Mattos - Matrícula: 19.153

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02 e suas alterações posteriores. – Pregão Presencial nº 027/2022 – Proc. Adm. nº 5297/2022

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/12/2022.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE**:

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo: 678/2022

TP: 003/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Data da Homologação: 19/12/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma, Ampliação e Cobertura da Quadra da Escola Estadual Municipalizada Castália – Cachoeiras de Macacu/RJ, conforme planilha de custos, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e projeto básico.

Fornecedor: C & M Construção Civil e prestação de Serviços Eireli.

Valor Global: R\$ 2.129.414,74 (dois milhões, cento e vinte nove mil e quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Cachoeiras de Macacu, 19 de dezembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 016/2022**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo: 592/2022

Pregão 016/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Homologação: 16/12/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos para compor parquinhos nas Unidades de Educação Infantil de Cachoeiras de Macacu/RJ.

Fornecedor: Big Mix Comércio e Serviços Brinquedos Eireli.

Valor Global: R\$ 1.715.030,00 (um milhão, setecentos e quinze mil e trinta reais).

Cachoeiras de Macacu, 16 de dezembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 024/2022**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
AB2F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para as Unidades Escolares Municipais – Educação Infantil, CREEM e Ensino Fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DO CONTRATO: 3 (três) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 507/2022.

Cachoeiras de Macacu, 07 de dezembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 025/2022**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
SUPER NIT MATERIAL ESPORTIVO LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para as Unidades Escolares Municipais – Educação Infantil, CREEM e Ensino Fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 503.778,000 (quinhentos e três mil, setecentos e setenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DO CONTRATO: 3 (três) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 507/2022.

Cachoeiras de Macacu, 07 de dezembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 002/2022**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação, senhor Osório Luiz Figueiredo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarada pela Pregoeira, **RESOLVE:**

***HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:

Processo Administrativo: 617/2022

TP: 002/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Data da Homologação: 19/12/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Almerinda Ferreira de Almeida – Japuiba – Cachoeiras de Macacu/RJ, conforme planilha de custos, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, projeto de básico e memorial descritivo.

Fornecedor: C & M Construção Civil e prestação de Serviços Eireli.

Valor Global: R\$ 732.167,98 (setecentos e trinta e dois mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Cachoeiras de Macacu, 19 de dezembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
BIG MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BRINQUEDOS EIRELI**

OBJETO: Aquisição de brinquedos para compor parquinhos nas Unidades de Educação Infantil de Cachoeiras de Macacu/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.715.030,00 (um milhão setecentos e quinze mil e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após entrega.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme solicitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 7892/13, processo administrativo n.º 592/2022.

Cachoeiras de Macacu, 19 de dezembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 027/2022**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
WAN EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para as Unidades Escolares Municipais – Educação Infantil, CREEM e Ensino Fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 105.998,50 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias

PRAZO DO CONTRATO: 3 (três) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 507/2022.

Cachoeiras de Macacu, 07 de dezembro de 2022.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação

SUPER NIT MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS REALIZADO EM CADA CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com o Processo Administrativo nº 102/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Presencial/SRP nº 008/2022 - Proc. Adm. nº 102/2022.

DA EMPRESA REGISTRADA: O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) prestador de serviço(s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Fornecedor: SUPER NIT MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

CNPJ: 08.646.394/0001-61

Endereço: Rua Aurelio Leal, nº 83, Centro - Niterói/RJ.

CEP: 24020-110.

Fone/Fax: (21) 2719-5592.

Contato: M arius Novis de Matos.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various items like Abaco composto, Bomba para inflar bolas, Camiseta 100% poliéster, etc.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 5 de dezembro de 2022
Gilvane Azevedo Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

X

J MONTEIRO MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E BAZAR LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de custeio para confecção de hortas em espaços de saúde ESF's, com validade até 12/12/2023, em conformidade com o processo administrativo nº 0986 de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após prestação dos serviços.

PRazo DE VIGêNCIA: 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 245307 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm. nº 0986 de 2021.

DA EMPRESA REGISTRADA

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: J MONTEIRO MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E BAZAR LTDA, CNPJ: 31.889.348/0001-05

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 18, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ

CEP: 28.680-000

Fone/Fax: (21) 2849-2677

Contato: Jocimar Coelho de Lima
C.P.F.: 003.260.427-09

Main table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNID, QUANT., QUANT. MINIMA Por pedido, QUANT. MÁXIMA Por pedido, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various items like AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA, AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA PARA REGA, AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE MÃO, etc.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

X

CAMPÊÃO ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI - ME.

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS (POR ESTIMATIVA), A SEREM UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER OS ABRIADOS NO ABRIGADO MUNICIPAL E LANCHES; COFFEE BREAKS, DURANTE AS REALIZAÇÕES DE REUNIÕES, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS, ETC, PROMOVIDOS POR ESTA SECRETARIA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 171/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento.

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 - Pregão Presencial/SRP nº 007/2022 - Proc. Adm. nº 171/2022.

DA EMPRESA REGISTRADA: O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) prestador de serviço(s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Fornecedor: CAMPÊÃO ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI - ME.

CNPJ: 19.535.469/0001-53.

Endereço: Rua Aristides Antônio Falcao, s/nº, bairro Boa Vista - Cachoeiras de Macacu/RJ.

CEP: 28.680-000.

Fone/Fax: (21) 973653346.

Contato: Lenice de Almeida Souza.

Main table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT., MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various items like Arroz branco, Amido de milho, Aveia em flocos finos, Açúcar refinado, etc.



24	Suco de uva, bebida não fermentada, homogeneizada, obtida da parte comestível da uva (suco de uva integral), pronto para ser diluído em água, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Embalagem de 1, acondicionada em garrafa plástica, contendo a validade do produto.	Grf.	400	Da Fruta	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
25	Suco de maracujá, bebida não fermentada, homogeneizada, obtida da parte comestível do maracujá (suco de maracujá integral), pronto para ser diluído em água, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Embalagem de 1, acondicionada em garrafa plástica, contendo a validade do produto.	Garrafa	400	Da Fruta	R\$ 7,03	R\$ 2.812,00
26	Sardinha em conserva, em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 84grs.	Lata	110	88	R\$ 4,59	R\$ 642,60
27	Salsicha, tipo hot-dog, à vácuo, em embalagem plástica original.	Kg.	200	Seara	R\$ 9,90	R\$ 1980,00
28	Salgadinhos fritos tamanho de bufet com aproximadamente 20gr cada, tipo coxinha, bolinha de queijo, risoles, quibe.	Cento	100	Da Casa	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
29	Salgadinhos de forno tamanho de bufet com aproximadamente 20gr cada, tipo empada e pastel de forno.	Cento	50	Da Casa	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
30	Toucinho Fumeiro, sem costela.	Kg.	50	Seara	R\$ 15,90	R\$ 795,00
31	Tomate, longa vida, extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescos, polpa íntegra e firme coloração avermelhada, uniforme, casca lisa e firme, isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de deformidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg.	500	Ceasa	R\$ 3,99	R\$ 1995,00
32	Uva Passa, sem semente. Produto obtido pela perda parcial da água da fruta madura, inteira ou em pedaços, por processos tecnológicos adequados, isentas de matéria terrosa. Embalagem de 01kg.	Kg.	20	Neve	R\$ 24,60	R\$ 492,00
33	Uva Itália.	Kg.	70	Ceasa	R\$ 9,99	R\$ 699,30
34	Vinagre envasado, em garrafa de polietileno atóxico resistente, transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade.	Unid.	50	Único	R\$ 2,99	R\$ 149,50
TOTAL REGISTRADO					R\$ 350.767,95	
Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de dezembro de 2022.						
Gilvana Azevedo Miranda Secretária Municipal de Assistência Social Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social						

AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Licitação nº 004/2022.
Pregão Presencial nº 004/2022.
Processo Administrativo nº 0152/2022**

**DATA DE ABERTURA: 03 de janeiro de 2022.
HORÁRIO: 08:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões fabricados em PVC.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Santo Antônio, nº 49 – Santo Antônio, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 20 de dezembro de 2022.

Jonilson Correa Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 0060/2021

gov.br/combateaedes

#CombataOMosquito

DOR DE CABEÇA

FEBRE

DORES NAS ARTICULAÇÕES

MANCHAS VERMELHAS NA PELE

DOR ATRÁS DOS OLHOS

NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.

SUS | MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

POR FAVOR USE MÁSCARA
A NOSSA PROTEÇÃO DEPENDE DE VOCÊ

#CACHOEIRAS CONTRA A COVID

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ.

DENGUE MATA!
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

PREFEITURA DE
Cachoeiras de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ

UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ.


AMAÉ-CM